



CÂM

PRO

105

MÊS 08

ANO 2019

Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR BETO DA FARMÁCIA

PROJETO DE LEI Nº 105 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO  
PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA.



Art. 1º - Fica denominada de Avenida Eduardo Vicente Ferreira, a via principal sem nome da Vila Goiabeira, localizada no bairro de Fernão-Velho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogando as demais disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2019.

Geoberto Qrena de Oliveira  
“Beto da Farmácia”  
Vereador



EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR BETO DA FARMÁCIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_ /2019 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Senhor Presidente,

Senhores e Senhoras Vereadores,

03  
AL - Câmara Municipal de Maceió

O Projeto de Lei que ora submeto a esta Casa, tem por objetivo denominar a via principal sem nome da Vila Goiabeiras, localizada no bairro de Fernão-Velho, como Avenida Eduardo Vicente Ferreira.

Venho propor essa singela homenagem a esse ilustre e saudoso morador, que durante muitos anos foi um grande líder comunitário da Vila Goiabeira, no bairro de Fernão-Velho.

Eduardo Vicente Ferreira, foi um respeitado comerciante daquela região, que sempre lutou pelo bem-estar do povo, em muitas situações ajudando famílias que não tinham como se alimentar, por ser um comerciante de sucesso, anos depois passou a ser uma grande liderança comunitária da Vila Goiabeira, lutando pelo seu desenvolvimento e promovendo a inserção social através da realização de eventos, tais como: as festividades do Padroeiro São Sebastião, as festas juninas e natalinas e realização de blocos de carnaval, "Seu Eduardo" como era conhecido, ainda hoje é lembrado pelos relevantes serviços prestados à população daquela Vila, deixando um exemplo a ser seguido.

Cabe ao vereador como parlamentar municipal, legislar sobre os diversos assuntos, por meio da sua prerrogativa legal, amparado pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Maceió, portanto solicito aos meus pares a aprovação do presente Projeto de Lei, pois é justa a homenagem que essa casa fará ao ilustre morador Eduardo Vicente Ferreira, pelo seu exemplo de ser líder de um povo menos favorecido.

Atenciosamente,

Goberto Ormea de Oliveira  
"Beto da Farmácia"  
Vereador



EM BRANCO